



## UNIVERSIDADE DE LISBOA

## Instituto de Ciências Sociais

## Deliberação n.º 645/2021

*Sumário:* Tabela de emolumentos para os atos académicos praticados no Instituto de Ciências Sociais.

Considerando que:

O Conselho de Gestão da ULisboa, em reunião realizada a 4 de fevereiro de 2021, deliberou alterar a Tabela de Emolumentos para os atos praticados nos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, publicada em anexo ao Despacho n.º 3968/2015, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 21 de abril, alterada pelo Despacho n.º 8152/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 20 de agosto, pelo Despacho n.º 3086/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 20 de março, e pelo Despacho n.º 2130/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 25 de fevereiro;

Nos termos da lei e do n.º 4 do artigo 30.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa (ULisboa), homologados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 18 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril, e alterados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 29 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 1 de março, pelo Despacho Normativo n.º 14/2019, de 10 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de maio, e pelo Despacho Normativo n.º 8/2020, de 4 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 4 de agosto, o Conselho de Gestão do Instituto de Ciências Sociais (ICS-ULisboa), em reunião realizada no dia 28 de maio de 2021, deliberou o seguinte:

1 — É aprovada a Tabela de Emolumentos para os atos requeridos no ICS-ULisboa, que se publica em anexo e é parte integrante do presente despacho.

2 — É revogada a Tabela de Emolumentos para os atos praticados nos serviços do Instituto de Ciências Sociais, publicada em anexo à deliberação n.º 1031/2014, publicada no *Diário da República*, 2.ª série n.º 85, de 5 de maio.

3 — A Tabela de Emolumentos para os atos praticados nos serviços do ICS-ULisboa entra em vigor no dia seguinte à publicação e é aplicável a todos os atos cuja prática seja solicitada no Gabinete de Estudos Pós-Graduados.

11 de junho de 2021. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Karin Wall*.

## ANEXO

**Tabela de Emolumentos para os atos requeridos no Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa**

**Parte A — Aplicável a todos os cursos da ULisboa independentemente do local onde é requerido o ato (Despacho n.º 2130/2021, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 25 de fevereiro)**

Atos	Valor (em euros)
1 — Carta de Curso:	
1.1 — Mestrado .....	125
1.2 — Doutoramento .....	175
1.3 — 2.ª Via de Cartas de Curso .....	80
2 — Cartas de Títulos:	
2.1 — Agregação .....	200
2.2 — Habilitação para o Exercício de Atividades de Coordenação Científica .....	200
2.3 — 2.ª Via de Cartas de Títulos .....	80



Atos	Valor (em euros)
3 — Processos de Reconhecimento de Grau:	
3.1 — Automático . . . . .	50
3.2 — Automático com conversão de classificação final . . . . .	75
3.3 — Nível . . . . .	550
3.4 — Nível por precedência . . . . .	50
3.5 — Nível por precedência com conversão de classificação final . . . . .	75
3.6 — Reconhecimento específico* . . . . .	550
3.7 — Específico de grau para o qual seja possível conferir reconhecimento automático . . . . .	275
3.8 — Conversão de classificação final apresentado separadamente do pedido de reconhecimento automático ou de nível . . . . .	50
3.9 — Emissão de 2.ª via de certidões de registo de reconhecimento de habilitações estrangeiras . . .	25
3.10 — Atribuição de classificação ao abrigo da alínea b), do n.º 3, do artigo 11.º-A da Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 43/2020, de 14 de fevereiro*	275
* Além deste emolumento, no caso de serem realizadas provas de avaliação, nos termos do n.º 3, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, acresce o respetivo emolumento definido na tabela de emolumentos da Escola responsável pelo reconhecimento das habilitações.	
4 — Certidões:	
4.1 — De Registo de Mestrado . . . . .	38
4.2 — De Registo de Doutoramento . . . . .	38
4.3 — 2.ª Via da Certidão de Registo . . . . .	25
4.4 — 2.ª Via do Suplemento ao Diploma . . . . .	25

**Parte B — Aplicável aos cursos geridos no ICS-ULisboa e às atividades realizadas pelos seus serviços**

Atos	Valor (em euros)
1 — Candidaturas:	
1.1 — Mestrado . . . . .	50
1.2 — Doutoramento . . . . .	50
1.3 — Cursos não conferentes de grau . . . . .	50
1.4 — Escolas de Verão . . . . .	10
2 — Taxa de Inscrição (inclui seguro escolar):	
2.1 — Matrículas (2.º ciclo) . . . . .	25
2.2 — Matrículas (3.º ciclo) . . . . .	25
2.3 — Inscrição nos cursos de 2.º e 3.º ciclos e em cursos de pós-graduação não conferentes de grau	25
2.4 — Inscrição em Escolas de Verão . . . . .	25
3 — Creditação de conhecimentos e competências académicas, profissionais ou adquiridas:	
3.1 — Até 6 ECTS realizados fora da ULisboa . . . . .	40
3.2 — Até 6 ECTS realizados na ULisboa . . . . .	30
3.3 — Por cada crédito requerido para além dos 6 . . . . .	5
4 — Admissão a provas académicas:	
4.1 — Doutoramento . . . . .	350
4.2 — Doutoramento ao abrigo do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, 230/2009, de 14 de setembro e 115/2013, de 7 de agosto . . . . .	2500
4.3 — Agregação . . . . .	600
4.4 — Habilitação para o exercício de atividades de coordenação científica . . . . .	600
4.5 — Mestrado . . . . .	163
5 — Diplomas:	
5.1 — Cursos de doutoramento (componente curricular) . . . . .	80
5.2 — Cursos de mestrado (componente curricular) . . . . .	80
5.3 — Cursos de especialização . . . . .	80
6 — Certificados:	
6.1 — De conclusão de grau (mestrado e doutoramento) de outros cursos não conferentes de grau, de provas de aptidão pedagógica e capacidade científica, de obtenção do título de agregado e das respetivas equivalências legais . . . . .	20
6.2 — De aptidão, de matrícula, de inscrições, de frequência ou de exame e de conduta académica . . . . .	10
6.3 — De narrativa ou de teor . . . . .	10
6.4 — De cargas horárias e conteúdos programáticos, por unidade curricular, trabalho ou estágio . . . . .	7,5 (com limite de 150)



Atos	Valor (em euros)
6.5 — De registo de cursos pós-graduados de especialização . . . . .	38
6.6 — Certidão por fotocópia:	
6.6.1 — Uma só folha . . . . .	5
6.6.2 — Por cada folha que exceda a 1.ª . . . . .	1
7 — Unidades Curriculares Isoladas:	
7.1 — Candidatura . . . . .	20
7.2 — Matrícula . . . . .	25
7.3 — Frequência (por ECTS) . . . . .	45
8 — Mestrando e Doutorando Visitantes:	
8.1 — Taxa de registo de curta duração (até 6 meses) . . . . .	60
8.2 — Taxa de registo de longa duração (até 12 meses) . . . . .	120
9 — Pós-Doutoramento:	
9.1 — Taxa de registo em cursos de pós-doutoramento . . . . .	120
10 — Outros Atos:	
10.1 — Prática de atos fora de prazo (por cada dia útil) . . . . .	2 (com limite de 150)
10.2 — Averbamentos . . . . .	3
10.3 — Melhorias, por unidade curricular. . . . .	15
10.4 — Fotocópia . . . . .	1

#### Notas

A — Taxa de Urgência: Os atos requeridos poderão ser executados, em princípio, no prazo máximo de dois dias úteis, mediante o pagamento de um emolumento de valor igual ao do ato requerido e verificadas as condições para a sua emissão.

B — Isonções: Sem prejuízo de outros eventuais casos protegidos pela lei, ficam isentos de pagamento de emolumentos os seguintes atos:

i) A emissão de certificados de aptidão, de matrícula, de inscrições, de frequência ou de exame e de conduta académica destinados exclusivamente para fins de IRS, ADSE, segurança social, prestações familiares, militares, passes sociais e bolsas de estudo;

ii) A creditação de unidades curriculares realizadas ao abrigo de programas de mobilidade patrocinados pela ULisboa (ex: ERASMUS; Almeida Garrett).

C — O custo dos documentos emitidos em língua inglesa será igual à taxa normal de emissão acrescida de 50 %.

D — Reembolsos: A taxa de candidatura, matrícula e/ou inscrição é reembolsada apenas no caso de não funcionamento do curso.

11 de junho de 2021. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Karin Wall*.

314314177